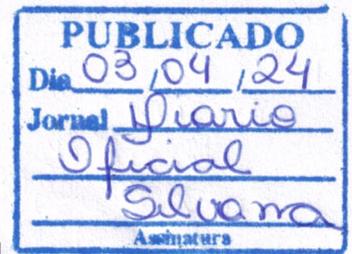




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.455 / 2024.

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Marcia Andrea Filipus Pupo**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pela servidora;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a referida licença;
CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n º 002/1991;

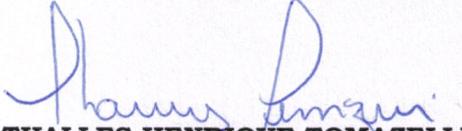
D E C R E T A :

Art. 1 º - Fica concedido Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Marcia Andrea Filipus Pupo, matrícula 86**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 1993 a 31 de Janeiro de 2003, que será gozada de 01 de Fevereiro de 2024 a 29 de Julho de 2024.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 01 de Abril de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal